PORTARIA Nº 014-2024
Data: 22 de fevereiro de 2024

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EDON GEVAROVSKY	CONTADOR	04 A 13 DE MARÇO DE 2024	18/07/2022 A 17/07/2023
ENIO BADE	MOTORISTA	06 A 15 DE MARÇO DE 2024	05/12/2022 A 04/12/2023
JOÃO PAULO MUZIKA HANSEN	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12 A 21 DE MARÇO DE 2024	16/07/2022 A 15/07/2023
VANDERLEI MARCOS BASI	ASSESSOR PARLAMENTAR	23 DE FEVEREIRO A 13 DE MARÇO DE 2024	01/03/2022 A 28/02/2023

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	10 (DEZ)	01/02/2023 A 31/01/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente

PORTARIA Nº 014-2024
Data: 22 de fevereiro de 2024

Concede férias e a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 141 de 10 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados nos termos da Lei complementar nº 141 de 10 janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EDON GEVAROVSKY	CONTADOR	04 A 13 DE MARÇO DE 2024	18/07/2022 A 17/07/2023
ENIO BADE	MOTORISTA	06 A 15 DE MARÇO DE 2024	05/12/2022 A 04/12/2023
JOÃO PAULO MUZIKA HANSEN	ASSISTENTE LEGISLATIVO	12 A 21 DE MARÇO DE 2024	16/07/2022 A 15/07/2023
VANDERLEI MARCOS BASI	ASSESSOR PARLAMENTAR	23 DE FEVEREIRO A 13 DE MARÇO DE 2024	01/03/2022 A 28/02/2023

Art. 2º - Conceder a conversão de férias em pecúnia aos servidores públicos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon abaixo relacionados, conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ALETUZA REGINA VICENTE SCHERER	ASSISTENTE LEGISLATIVA	10 (DEZ)	01/02/2023 A 31/01/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 22 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER

Presidente